

Morador deve pagar pela retirada de poste em frente à garagem dele

Como o autor já sabia das circunstâncias desde o começo, a 2ª Câmara Cível do [Tribunal de Justiça de Rondônia](#) negou um pedido para que uma concessionária de energia elétrica pagasse pela retirada de um poste instalado em frente à garagem de uma casa.

O morador alegou que o poste impede o acesso à garagem dele e restringe seu direito de ir e vir. O homem pediu a mudança do local, mas, no processo administrativo, os custos foram atribuídos a ele.

O desembargador Alexandre Miguel, relator do caso no TJ-RO, observou que, quando o autor comprou o imóvel, o poste já estava lá. Por essa razão, a concessionária não poderia ser obrigada a pagar pela retirada.

“O comprador adquiriu o imóvel já nessas condições, não podendo, portanto, ser isento dos encargos do deslocamento”, assinalou. Segundo o magistrado, a situação seria diferente se a instalação do poste fosse posterior à compra da casa. *Com informações da assessoria de imprensa do TJ-RO.*

Clique [aqui](#) para ler o acórdão
Processo 7007394-26.2023.8.22.0007

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-abr-28/morador-deve-pagar-pela-retirada-de-poste-em-frente-a-garagem-dele/>

Agência Brasil



Poste de energia elétrica já estava no local quando autor adquiriu o imóvel